

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Avançados em Artes ou Estudos Avançados em Artes, Literaturas e Culturas: Teoria da Literatura.	A/ALC	Semestral	252	TP: 42 + OT: 21	9	Opção Condicionada. Escolher 9 ECTS em Estudos Avançados em Artes ou Estudos Avançados em ALC
<i>Total</i> .....			840		30	

QUADRO N.º 3

## 2.º Ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I .....	A/ALC	Semestral	840	OT: 42	30	Obrigatória Obrigatória
Seminário de Orientação II .....	A/ALC	Semestral	840	OT: 42	30	
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 4

## 3.º Ano/5.º e 6.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese .....	A/ALC/APIM	Anual	1680		60	Obrigatória. Orientação a cargo da UL (pode consistir na realização de tese teórico-prática)

207138177

**Edital n.º 780/2013**

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de setembro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 06 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de História Moderna, constantes do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, serão observadas as seguintes disposições:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular, há mais de cinco anos, do grau de Doutor, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, a certidão comprovativa do tempo de serviço.

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

e) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso — História Moderna.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de serem titulares do grau de doutor no ramo de História da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à respetiva categoria docente.

III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU. As ponderações relativas a cada um assentarão no seu:

1) Desempenho Científico (60 %)

Tendo em conta os trabalhos constantes do *curriculum*, nomeadamente, quanto ao seu contributo para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso e sua projeção internacional, incluindo:

- a) A formação académica; A qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação; os candidatos deverão ter currículo relevante no domínio científico de História Moderna; (35 %);
- b) Orientação de dissertações académicas; (13 %)
- c) A qualidade de projetos e contratos de investigação; (5 %);
- d) Comunicações, participações e organização de encontros científicos e transferência de conhecimento; (5 %)
- e) Prémios, bolsas e distinções. (2 %)

2) Desempenho Pedagógico (25 %)

Com base na ponderação do mérito demonstrado:

a) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina de História Moderna, como previsto no artigo 9.º do acima citado Regulamento de Concursos (10 %);

b) As funções docentes, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos: docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das mesmas, numa ou mais universidades; participação na formação do pessoal docente; dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência e os congressos e conferências sobre docência (12 %);

c) Na participação em júris de concursos ou provas académicas (3 %).

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior — 15 %

A ponderação do mérito relativo tomará, neste ponto, em consideração:

- a) O exercício de cargos e atividades de gestão académica (10 %);
- b) As atividades de extensão cultural; atividades de formação de públicos escolares; atividades de participação em projetos de interesse social; Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (3 %);
- c) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e a investigação, tais como o serviço à comunidade no âmbito das instituições de ensino superior, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas (2 %).

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta de votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

Doutor João Marinho dos Santos, Professor Catedrático, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Romero de Magalhães, Professor Catedrático, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Teodoro de Matos, Professor Catedrático Aposentado da *Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*.

Doutor Viriato Capela, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Minho.

Doutor Nuno Gonçalo Monteiro, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História, Faculdade de Letras Universidade de Lisboa.

Doutor Luis Filipe Barreto, Professor Catedrático do Departamento de História, Faculdade de Letras Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou -se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

19 de julho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.  
207139254

## Faculdade de Ciências

### Aviso n.º 9849/2013

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Departamento de Física, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, pelo Aviso n.º 1274/2013, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 17 de julho de 2013, do Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Doutor António Carlos Sá Fonseca, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=274>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de julho de 2013. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho*.

207138541

## Faculdade de Farmácia

### Contrato (extrato) n.º 523/2013

Por despacho de 31 de maio de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da mesma faculdade, na categoria de professora auxiliar, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com a Professora Helena Isabel Fialho Florindo Roque Ferreira, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2013, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195,

da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de julho de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207139351

### Contrato (extrato) n.º 524/2013

Por despacho de 4 de dezembro de 2012, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Sofia Volker Corte-Real, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado a 20 % para a área de Microbiologia e Imunologia, com início a 23 de dezembro de 2012, válido por um ano, conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de julho de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207139279

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 10199/2013

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro de 2010, torna-se pública a cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (50 %), com Patrick Dinkhuijsen da Silva, com a categoria de Prof. Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, por motivo de denúncia do contrato, nos termos do disposto no artigo 286.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro de 2008.

26 de junho de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

207144868

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso (extrato) n.º 9850/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho de 18 de junho de 2013 do reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Elsa Mónica Fernandes Ribeiro, concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,13 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

17 de julho de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207138906

### Aviso (extrato) n.º 9851/2013

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 14298/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2012, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 120 dias, com efeitos a partir de 11.06.2013, com direito à remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Ana Rita Duarte Sousa.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 13.07.2012, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente:

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático

Vogais efetivos:

Doutora Ângela Rosa Pinho Costa Maia, Professora Auxiliar  
Licenciado António Fernando Santos Lourenço, Secretário de Escola